



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

LEI Nº 3.300/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 833/2001 e acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 2º da mesma lei, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de terrenos localizados no Loteamento Parque Dr. Moacir Britto Freitas. Desde que para proceder com as doações, será necessário que a Prefeitura Municipal encaminhe ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei individualizado solicitando autorização legislativa para cada doação que for realizada, sob pena de nulidade e reversão do lote ao patrimônio público.”

Art. 2º - O parágrafo 4º do Projeto de Lei nº 003/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º As despesas oriundas das respectivas lavraturas das competentes escrituras públicas de doação individual, bem como, de registro, certidões e emolumentos, correrão exclusivamente a cargo do donatário. Poderão receber as doações dos lotes mesmo aqueles que tenham um terreno ou construção no referido bairro.”

“Parágrafo 5º Fica desafetado os terrenos a serem doados de sua destinação pública específica.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Continuação da LEI Nº 3.300/2019.

Gabinete do Presidente, 30 de Abril de 2019.

Atenciosamente,



Wagner Cordeiro de Menezes
Presidente